

DECRETO N.º 7.673, DE 10 DE MARÇO DE 1976

Cria Postos de Atendimento na Secretaria de Relações do Trabalho

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, em nível de Setor Técnico subordinados aos respectivos Serviços Regionais de Relações do Trabalho, do Departamento de Atividades Regionais, da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, os seguintes Postos de Atendimento:

- I — de Cruzeiro, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho do Vale do Paraíba — São José dos Campos;
- II — de Avaré, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Sorocaba;
- III — de Itapetininga, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Sorocaba;
- IV — de Rio Claro, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Campinas;
- V — de Sertãozinho, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Ribeirão Preto;
- VI — de Jaú, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Bauru;
- VII — de Catanduva, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de São José do Rio Preto;
- VIII — de Santa Fé do Sul, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de São José do Rio Preto;
- IX — de Penápolis, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Araçatuba;
- X — de Pacaembu, subordinado ao Serviço Regional de Relações do Trabalho de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — As atribuições dos Postos de Atendimento, ora criados, bem como as competências de seus dirigentes, são aquelas estabelecidas, respectivamente, pelos incisos IV do artigo 73 e pelos incisos I a VIII do artigo 32, do Decreto n.º 6.622, de 20 de agosto de 1975.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes 10 de março de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho
Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil aos 10 de março de 1976

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.674, DE 10 DE MARÇO DE 1976

Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n. 2.862, de 21 de novembro de 1973, que criou a Comissão Permanente de Controle da Raiva no Estado de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Decreto n. 2.862 de 21 de novembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º — A Comissão Permanente de Controle da Raiva terá a seguinte composição:

- quatro representantes da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria de Estado da Saúde sendo um representante do Gabinete do Coordenador, um representante do Instituto Pasteur, um representante do Instituto Butantan e um representante do Instituto de Saúde;
- três representantes da Divisão Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Higiene e Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, sendo um deles, seu diretor;
- um representante da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria de Estado da Saúde;
- um representante de Instituto Biológico da Secretaria da Agricultura;
- um representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria da Agricultura;

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Órgão 08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 07: COORDENADORIA DO ENSINO DO INTERIOR

Código				E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categoria Econômica		TOTAL
FUN	PGM	SPGM	P/S		3.0.0.0.	4.0.0.0.	
08	07	020	0	Educação e Cultura	3.717.489.170,49	83.982.036,00	3.801.471.206,49
			2	Administração	18.279.431,68	1.650.000,00	19.929.431,68
				Supervisão e Coordenação Superior	882.016,00	50.000,00	932.016,00
		021	0	Coordenação do Ensino do Interior	882.016,00	50.000,00	932.016,00
			2	Administração Geral	17.397.415,68	1.600.000,00	18.997.415,68
	42	188	0	Serviços Administrativos	17.397.415,68	1.600.000,00	18.997.415,68
			2	Ensino de Primeiro Grau	2.416.271.528,88	12.147.036,00	2.428.418.564,88
				Ensino Regular	2.416.271.528,88	12.147.036,00	2.428.418.564,88
	43	196	0	Ensino da 1.a a 8.a Séries	2.416.271.528,88	12.147.036,00	2.428.418.564,88
			1	Ensino de Segundo Grau	1.282.938.209,93	70.185.000,00	1.353.123.209,93
			2	Formação para o Setor Primário	96.306.275,00	5.438.000,00	101.744.275,00
				Construção de Colégio Técnico Agrícola através de Convênio	—	350.500,00	350.500,00
		197	0	Formação Técnica para o Setor Primário	96.306.275,00	5.087.500,00	101.393.775,00
			1	Formação para o Setor Secundário	210.882.360,00	43.300.000,00	254.182.360,00
			2	Instalação de Centros Interescolares	—	43.300.000,00	43.300.000,00
		199	0	Formação Técnica para o Setor Secundário	210.882.360,00	—	210.882.360,00
			2	Ensino Polivalente	975.749.574,93	21.447.000,00	997.196.574,93
				Educação não Profissionalizante	975.749.574,93	21.447.000,00	997.196.574,93
T O T A L					3.717.489.170,49	83.982.036,00	3.801.471.206,49

Artigo 2.º em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica

Órgão. 08 Secretaria da Educação

Sede Unidade Orçamentária: 01 Administração Superior da Secretaria e da

TOTAL

Onde se lê: TOTAL 9.557.8 3

Leia-se: TOTAL 9.557.836,03

em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica

Órgão: 08 Secretaria da Educação

— um representante da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo;

— um representante da União Internacional Protetora dos Animais de São Paulo;

§ 1.º — O representante do Gabinete do Coordenador de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria de Estado da Saúde será o Secretário Executivo da Comissão e a representará perante a Coordenação do Programa Nacional de Profilaxia da Raiva

§ 2.º — Para cada membro da Comissão Permanente de Controle da Raiva haverá um suplente a ser designado pelos organismos respectivos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1976.

Maria Angélica Galiazzi Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N 7.675, DE 10 DE MARÇO DE 1976

Autoriza a doação de material usado à Prefeitura Municipal de Elias Fausto

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada em deferimento ao pedido objeto do GG-508-76 e aps. CAM-1394-75, a doação à Prefeitura Municipal de Elias Fausto, de uma máquina de escrever Remington n. de fabricação 6160089 — PI — 0402 — (item 2), pertencente ao patrimônio da Secretaria do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA — Rua Matias Aires, 420 — cj. 11 — CAM-149-76 e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso do material é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, procederá a baixa do material ora doado.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Raphael Baidacci Filho, Secretário do Interior

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1976.

Maria Angélica Galiazzi Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.658, DE 9 DE MARÇO DE 1976

Altera o orçamento vigente constituído pela Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975 e Decreto n.º 7.347, de 23 de dezembro de 1975, nos termos do artigo 89, da Lei 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e do Decreto n.º 7.510, de 29 de janeiro de 1976

Retificação

Artigo 1.º —

em Discriminação da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão. 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 07 — Coordenadoria do Ensino do Interior

Classificação Econômica — Especificação — Elemento

Onde se lê: 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 86.503.60,16

Leia-se: 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 86.503.160,16

Em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica

Leia-se como segue e não como constou:

Unidade Orçamentária: 05 Coordenadoria do Ensino Técnico

Especificação — Total

Onde se lê: Ensino de Segundo Grau 523.844,1 8

Leia-se: Ensino de Segundo Grau 523.844.169,98

DECRETO N.º 7.659, DE 9 DE MARÇO DE 1976

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na relação anexa:

Marca — Ano — Modelo — Chassis — Pat. — Sec. Origem — Coordenadoria

Onde se lê: Ford — 69 — Caminhão — LA81NY-21014

Leia-se: Ford — 69 — Caminhão — LA81HY-21014